Ofício nº 062/2023/ASSES/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de julho de 2023.

**REF.:** Encaminha resposta a Indicação Nº 387/2023 oriundo da Câmara Municipal ao qual solicita a possibilidade de instituir o cartão receita, destinado à renovação automática dos receituários de doenças crônicas.

EXPEDIENTE
01 / 08 / 23

Exmo Sr. Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar resposta a indicação em referência, seguem os devidos esclarecimentos:

Informamos que todos os receituários médicos, inclusive os medicamentos sujeitos à controle especial possuem legislação própria regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A legislação específica instituída e regulamentada pela ANVISA em relação aos receituários médicos é fundamental para assegurar que os pacientes recebam os cuidados adequados e a medicação correta. Essas medidas visam garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos, evitando a automedicação, a prescrição indiscriminada de medicamentos e o uso inadequado de substâncias que podem apresentar riscos à saúde.

Além disso, é importante ressaltar que a validade determinada nos receituários médicos tem o objetivo de incentivar os pacientes a retornarem regularmente ao atendimento médico para renovação e acompanhamento de seus tratamentos. Essa prática é fundamental para avaliar a evolução da doença, ajustar as doses de medicamentos, prescrever novas terapias, quando necessário, e fornecer o suporte necessário aos pacientes durante o processo de recuperação.

Diante disso, entendemos que o receituário médico já faz o papel do cartão receita, não sendo necessário a substituição do mesmo. Além do que é imprescindível que esta Casa esteja ciente da importância dessa legislação específica e da necessidade de promover a conscientização entre os profissionais de saúde, pacientes e comunidade em geral. É fundamental que sejam promovidas ações educativas e campanhas de divulgação sobre a importância do acompanhamento médico regular e da renovação dos receituários, visando à segurança e ao bem-estar da população.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-JUL-2023-17:24-046994-1/2

Ademais, sugiro que sejam promovidas ações voltadas para a conscientização da população sobre a necessidade de acompanhamento e renovação dos pacientes, bem como a importância do uso adequado dos medicamentos prescritos.

Acredito que a atuação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete nessa questão contribuirá significativamente para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, fortalecendo a relação entre os profissionais de saúde e os pacientes

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Lysiane de Andrade Neto Amorim**
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

**Janice Batista Oliveira**
Secretária Municipal de Saúde

Exmo Senhor,
**Erivelton Martins Jayme da Silva**
Câmara Municipal
Rua: Assis Andrade, 540 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000